



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Amanda Holanda Bessa Moura

**FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, E DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EVENTO “FESTA DAS MÃES”, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Processo de cotação de preços/referencial de preços e respectivas propostas;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### 1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação objetiva proporcionar infraestrutura adequada para o evento do dia das mães, como forma de homenagear as cidadãs, que são mães, realizando uma confraternização das mães com os filhos. A ideia é realizar um momento de diversão e de homenagem e os filhos vão poder participar, a celebração pelos Dia das Mães será marcada por diversas atividades promovidas pela Secretaria de Assistência Social de Iracema. As ações têm data prevista para acontecerem no dia 27/05/2022. O evento será aberto para toda a população, principalmente aos assistidos pelos programas da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social que praticam as atividades oferecidas pelo órgão.

### 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa **A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 35.934.098/0001-39, com sede na R ANGELO PAZ, 96, APT 96, CENTRO, IRACEMA-CE, CEP 62.980-000, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados, para os seguintes itens:

Será firmado, ainda, contrato com a empresa **MICHAEL JACSON NUNES HONORATO ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.026.565/0001-76, com sede na R MARIA ROSA FLOR, 28, JATOBÁ, IRACEMA-CE, CEP 62.980-000, no valor global de R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados, para os seguintes itens:

### 4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: 0901 08 122 0100 2.060 (Manutenção do FMAS); Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte do recurso: 1500000000.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, encaminhamos o presente projeto básico setor de licitações e contratos para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

IRACEMA-CE, 18 de maio de 2022.

**Amanda Holanda Bessa Moura**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**